



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020 - Nº 2.072

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
IMPAR	6

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3.147, DE 29 ABRIL DE 2020

Institui o Dia do Futebol Amador no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia do Futebol Amador, que deverá ser celebrado no dia 14 de novembro de cada ano, mesmo data das comemorações do aniversário de emancipação de Araguaína.

Parágrafo único. O Dia do Futebol Amador passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3.148, DE 25 MAIO DE 2020

Dispõe sobre substituição de nome da Praça "A", localizada na Vila Aliança, cidade de Araguaína.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o nome da Praça "A", localizada na Vila Aliança, cidade de Araguaína, que passa a ser denominada de Praça Professora Noêmia Pacheco Sousa.

Parágrafo único. A renomeação da praça de que trata esta Lei é uma homenagem à Professora Noêmia Pacheco de Sousa (Professora Noêmia), falecida em 2016, pela influência social e pelos relevantes trabalhos prestados na região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL Nº 3149, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Institui o uso da Bengala Verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Araguaína, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Araguaína, o uso da bengala verde, como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Parágrafo único. Considera-se pessoa acometida de baixa visão aquela que apresenta alteração ocular, com restrição de acuidade visual menor ou igual a 20/200 (vinte duzentos avos), e/ou inferior a 30% (trinta por cento) da visão do melhor olho, ou campo visual (visão lateral) menor que 20 (vinte) graus, mesmo com o uso de óculos adequados e após ter passado por todos os procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos, e utilizado de todos os recursos óticos disponíveis para a melhora da capacidade visual.

Art. 2º - A bengala verde possuirá, em relação à bengala branca, iguais características em peso, longitude, empunhadura elástica e capacidade de rebatimento, podendo ou não conter, na última anilha, um LED (diodo emissor de luz), o qual facilitará a visibilidade noturna.

Art. 3º - O Poder Executivo dará publicidade, para conhecimento da população, por instrumentos e mecanismos necessários à divulgação, do uso da bengala verde pelas pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de maio de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL Nº 3150, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso para provimento de cargo efetivo ou emprego público a candidatos doadores de sangue e/ou de medula óssea no Município de Araguaína, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou empregos públicos em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes, Executivo e Legislativo, do município de Araguaína os candidatos doadores de sangue e/ou medula óssea cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, o candidato deverá comprovar ser doador há pelo menos:

I - 12 (doze) meses da data do início das inscrições do concurso, no caso de doação de sangue; e,

II - 18 (dezoito) meses da data do início das inscrições do concurso, no caso de doação de medula óssea.

§ 2º - O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 2º - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção de que trata esta Lei estará sujeito às seguintes penalidades:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado final do concurso;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final do concurso e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a convocação para a posse no cargo referente.

Art. 3º - O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que vierem a prestar informações falsas, conforme referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - O benefício da isenção da taxa de inscrição não se aplica aos concursos públicos cujo editais tenham sido publicados anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em sua integralidade, a Lei nº 2191, de 08 de dezembro de 2003.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do abril de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 008/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2020, às 15h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 072, de 26 de Março de 2019, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Jânio Espindula Gomes, Thiago Rodrigues Alencar e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Concorrência nº 008/2020, referente à Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, sinalização horizontal e vertical dos setores Beira Lago e Jardim Filadélfia, Jardim Paulista e Santa Mônica. O menor preço global apresentado foi o seguinte: 01 – CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 12.203.244/0001-50, R\$ 7.091.569,20 (sete milhões e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A proposta da empresa habilitada e que apresentou o menor valor global foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Frederico M. Prado CREA 202821/D-TO, no qual declaramos a proposta apresentada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, pelo valor global de R\$ 7.091.569,20 (sete milhões e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa Presidente	Jânio Espindula Gomes Membro
Victor Nathan Araújo Aguiar Membro	Thiago Rodrigues Alencar Membro

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, na tabela de equipe técnica profissional da Concorrência Internacional n.º 006/2020, Processos n.º 2019004943, respectivamente, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Pavimentação e Recuperação de vias, Drenagem, Canalização, Estudos Ambientais, Bacias de Detenção (ARTEH) e Parques Urbanos, altera-se o seguinte texto no item 8.2.2.3:

Onde se lê:

8.2.2.3 - Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, máquinas, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico especializado (relacionados abaixo) considerados essenciais para cumprimento do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, e pelo menos um dos documentos elencados no item 8.1.2.3.1, sob as penas cabíveis. (Conforme inciso II, e § 6.º do art. 30, da Lei n.º 8.666/93). A Equipe Técnica da Licitante a ser relacionada deverá ser composta no mínimo, pelos profissionais relacionados abaixo, respectivamente por lote ou conjunto de lotes.

Lê-se:

8.2.2.3 - Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, máquinas, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico especializado (relacionados abaixo) considerados essenciais para cumprimento do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, e pelo menos um dos documentos elencados no item 8.2.2.3.1, sob as penas cabíveis. (Conforme inciso II, e § 6.º do art. 30, da Lei n.º 8.666/93). A Equipe Técnica da Licitante a ser relacionada deverá ser composta no mínimo, pelos profissionais relacionados abaixo, respectivamente por lote ou conjunto de lotes.

Araguaína, 05 de junho de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Primeiro Termo Aditivo: n.º002/2019
Processo n.º:2019010835
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação/FIA
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL E CULTURA ARAGUAÍNA - ISCA
OBJETO: Projeto Girassol, Arte, Educação, Cultura e Cidadania.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor Estimado: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Data da Assinatura: 30 de abril 2020
Vigência: 7 (Sete) meses
Dotação: U.O. 08.243.2059.2533 – E.D. 3.3.90.39.99 – Ficha: 20190991 - Vínculo: 010

Araguaína – TO, 30 de abril de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Primeiro Termo Aditivo: n.º001/2019
Processo n.º:2019010836
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação/FIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA - APAE
OBJETO: PROJETO NOSSA APAE TEM ARTE
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor Estimado: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Data da Assinatura: 30 de abril 2020
Vigência: 08 (oito) meses
Dotação: U.O. 08.243.2059.2533 – E.D. 3.3.90.39.99 – Ficha: 20190991 - Vínculo: 010

Araguaína – TO, 30 de abril de 2020.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Termo de retificação do EXTRATO DO CONTRATO, Nº 04/2020 do processo Nº 037/2020 publicado em 11/05/2020, Nº 2.053.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

LEIA-SE

FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada.

Araguaína - TO, 04 de junho de 2020.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA Nº 001/2020

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.070, de 03 de junho de 2020, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há, portanto, a necessidade de retificar o seguinte conteúdo.

ONDE SE LÊ

"FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA"

LEIA-SE

FONTE DE RECURSO: PDDE QUALIDADE / EDUCAÇÃO CONECTADA

Publique-se

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 118/ 2020

Araguaína, 04 de Junho de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) BRUNO CLEMENTINO DE SOUSA, CPF: 065.786.421-88, SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), matrícula 37543, prevista para o período de 01/06/2020 à 30/06/2020, suspendendo os dias 01/06/2020 à 05/06/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 07 (sete) dias no período de 01/07/2020 a 05/07/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 119/ 2020

Araguaína, 04 de Junho de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ LAZARO DA CONCEIÇÃO ROCHA, CPF: 712.667.551-87, SERVIÇOS GERAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), matrícula 37543, prevista para o período de 01/06/2020 à 30/06/2020, suspendendo os dias 01/06/2020 à 05/06/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 07 (sete) dias no período de 01/07/2020 a 05/07/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PROCESSO: 2019002571

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Concorrência Internacional 003/2020 - Pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas da bacia do Córrego Jacuba no Setor Ana Maria, no município de Araguaína – TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Transcorrido o prazo legal de recursos e tendo em vista o que consta no processo, em especial o Parecer Técnico constante nas folhas 3.575 e 3.376 e na Ata de Julgamento de Proposta, referente à CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 003/2020, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas da bacia do Córrego Jacuba no Setor Morada do Sol III, HOMOLOGO O

RESULTADO que chegou da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que teve como primeira colocada a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.419.308/0001-39, CONVOCANDO-A para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que apresente a documentação que comprove os requisitos para contratação imediata da mesma, conforme Cláusula 6, itens 6.1.3 e 6.1.3.1 do Termo de Referência: “Comprovar, como requisito para contratação, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será chamado o segundo colocado e assim por diante, disponibilidade de usina de CBUQ instalada e apta para funcionar no município de Araguaína/TO”.

As demais empresas, respectivamente segunda, terceira e quarta colocadas no certame, são: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.558.309/0001/43; CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, CNPJ 13.070.801/0001-75; e CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & COMPANHIA LTDA, CNPJ 03.125.631/0001-25.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PROCESSO: 2019002572

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Concorrência Internacional 004/2020 - Pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas da bacia do Córrego Jacuba no Setor Morada do Sol III, no município de Araguaína – TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Transcorrido o prazo legal de recursos e tendo em vista o que consta no processo, em especial o Parecer Técnico constante nas folhas 3.349 e 3.350 e na Ata de Julgamento de Proposta, referente à CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 004/2020, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas da bacia do Córrego Jacuba no Setor Morada do Sol III, HOMOLOGO O RESULTADO que chegou da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que teve como primeira colocada a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.419.308/0001-39, CONVOCANDO-A para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que apresente a documentação que comprove os requisitos para contratação imediata da mesma, conforme Cláusula 6, itens 6.1.3 e 6.1.3.1 do Termo de Referência: “Comprovar, como requisito para contratação, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será chamado o segundo colocado e assim por diante, disponibilidade de usina de CBUQ instalada e apta para funcionar no município de Araguaína/TO”.

As demais empresas, respectivamente segunda, terceira e quarta colocadas no certame, são: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.558.309/0001/43; MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP, CNPJ 21.687.652/0001-16; e CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, CNPJ 13.070.801/0001-75.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo n.º: 2020005125

Interessado: FERPAM COMERCIO DE BORRACHAS LTDA
Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID 19)

DESPACHO Nº 08/2020 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes no DESPACHO Nº 013/2020, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico Nº 2020005105 emitido pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO nos termos dos art. 24 inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, no que tange Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI'S para o enfrentamento da Pandemia (COVID 19) , para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 20.894,00 (Vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais). em favor da empresa FERPAM COMERCIO DE BORACHAS LTDA - CNPJ : 19.010.976-0001-73.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 02 dias do mês de JUNHO de 2020.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 026/2020
Processo nº 2020004978 (Ref. Proc. 2019009199)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica, SAMU, CAPS AD e as Demandas Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Valor total estimado: R\$ 957.947,35 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 01/06/2020
Vigência: 01/06/2020 a 30/11/2020

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHAS	FONTES
10.302.2062.2385	33.90.32.09.00	20201414	0401
10.302.2062.2537	33.90.30.09.00	20201327	0441
10.301.2061.2534	33.90.32.03.00	20201353 20201413	0040

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de junho de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 052/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar as servidoras, Sra. Thaize Helena Enéias Cordeiro, matrícula nº 22838, e Welka Cerqueira Brandão Gouveia, matrícula nº 31624, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020004978.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
026/2020	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica, SAMU, CAPS AD e as Demandas Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

Araguaína, 03 de junho de 2020

PORTARIA CMS Nº 002/2020

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um colegiado autônomo, instituído pela Lei Orgânica da Saúde e seus reflexos em outra em outras leis, resoluções e outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO que é Deliberativo e Fiscalizador das ações na Saúde Pública no âmbito municipal, inclusive propositivo;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde e ocasionada pela disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a chegada do corona vírus no Brasil e também no estado do Tocantins, havendo casos suspeitos na cidade de Araguaína; CONSIDERANDO a alta transmissibilidade que o referido vírus possui, assim como a necessidade de evitar a sua propagação;

CONSIDERANDO a orientação da OMS, Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde pela realização do isolamento social, em especial aqueles que são participantes do grupo de risco;

CONSIDERANDO o dever do Conselho Municipal de Saúde de zelar pela saúde de seus Conselheiros e da população araguainense;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que no caso em concreto é convertido na prevenção da contaminação pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CMS institui que é prerrogativa da Mesa Diretora coordenar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde, conforme art. 28, I;

CONSIDERANDO que conforme art. 29, XII do Regimento Interno, são atribuições do Presidente, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas: Resolver os casos omissos de natureza administrativa;

CONSIDERANDO que a pandemia atualmente vivenciada não exime o Conselho de Saúde de seu dever de zelar pelo SUS;

CONSIDERANDO o CMS possui a Comissão de Visitas e Fiscalização, através da qual acompanha e dá recomendações à oferta de serviços da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que os membros originais da CVF são integrantes do grupo de risco do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o andamento das ações de saúde empenhados no combate ao corona vírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear extraordinariamente:

- João Antônio dos Santos Coelho;
- Mariaelice Dias de Araújo;
- Marques Barbosa de Oliveira (coordenador);
- Paulo Maria Batista.

Art. 2º - a vigência da nomeação extraordinária se estenderá pelo período de tempo em que perdurar a calamidade pública decretada pelo Prefeito Municipal de Araguaína.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 020/2020.

Araguaína – TO, 05 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da deste Instituto por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 015/2020, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades deste Instituto, pelo valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), em favor da empresa Midix Tecnologia Eireli - ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.318.873/0001-75, , cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Fonte: 50 Fichas: 20200398 / 20200390 Nomenclaturas: Equipamentos e material permanente / Material de consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de junho de 2020.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR